



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.901 DE 23 DE ABRIL DE 2021  
(Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Vereador Eduardo de Oliveira)

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PESSOAS DOADORAS DE SANGUE, BEM COMO PARA PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO NACIONAL DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta os candidatos com cadastro atualizado no registro nacional de doadores de medula óssea, bem como os candidatos doadores frequentes de sangue.

Parágrafo Único - Entende-se como candidato doador frequente de sangue aquele que comprovar ter promovido a doação de sangue nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data final das inscrições cuja isenção é pleiteada.

Art. 2º - O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção de que trata esta lei deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Parágrafo Único - O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta lei, bem como sobre as sanções aplicáveis ao candidato que prestar informações falsas.

Art. 3º - A isenção de que trata esta lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA